

→ continuação

Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T - CNPJ nº 92.715.812/0001-31

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Modalidade	Controladora					
	Saldo em 31/12/2021	Amortização principal	Encargos, atualização monetária e marcação a mercado	Atualização cambial	Encargos pagos	Saldo em 31/12/2022
Moeda nacional						
Mensuradas ao custo						
Pré-fixado	3.147	(2.900)		42	—	(46)
TJLP	27.169	(3.832)		2.006	—	(1.855)
Total Moeda Nacional	30.316	(6.732)		2.048	—	(1.901)
Mensuradas ao valor justo						
Moeda Estrangeira						
Dólar	649.363	(583.635)		5.762	(25.982)	(45.508)
Total Moeda estrangeira	649.363	(583.635)		5.762	(25.982)	(45.508)
Total	679.679	(590.367)		7.810	(25.982)	(47.409)
Circulante	656.088					4.179
Não circulante	23.591					19.552

Os detalhes dos empréstimos e financiamentos estão demonstrados a seguir:

Modalidade	Encargos financeiros anuais		Faixa de vencimento	Garantia
	31/12/2023	31/12/2022		
Mensuradas ao custo				
Moeda Nacional				
Pré-fixado				
FINEM	Pré-fixado de 2,5%	—	2016 a 2023	Cessão Fiduciária de Títulos Públicos Federais, denominado Nota do Tesouro Nacional - Série B
Pós-fixado				
TJLP	TJLP + 3,05%	—	2016 a 2023	Cessão Fiduciária de Títulos Públicos Federais, denominado Nota do Tesouro Nacional - Série B
Total moeda nacional				
Mensuradas ao valor justo				
Moeda Estrangeira				
Dólar				
Empréstimo bancário (Lei 4.131)	US\$ + 4,4906%	409.053	2025	Fiança da CPFL Energia e nota promissória
Marcação a mercado				
Total moeda estrangeira				
Total				

Os empréstimos bancários em moeda estrangeira possuem swap convertendo variação cambial para variação de taxa de juros. Os saldos de principal dos empréstimos e financiamentos registrados no passivo não circulante têm vencimentos assim programados:

Ano de Vencimento	Controladora	
2025	406.669	406.669
Subtotal	406.669	406.669
Marcação a mercado	(6.199)	(6.199)
Total	400.470	400.470

Modalidade	Montantes R\$ mil								
	Total aprovado	Liberado em 2023	Pagamento de juros	Amortização do principal	Destinação do recurso	Encargo financeiro anual	Taxa efetiva anual	Custo Hedge	Cláusula restritiva-covenant financeiro
Lei 4.131	416.195	416.195	Semestral	Parcela única em Dezembro de 2025	Capital de Giro	USD + 4,4906%	USD + 4,4906%	CDI + 1,25%	(a)

(a) CPFL Energia: (i) Dívida Líquida/EBITDA ≤ 3,75 vezes; (ii) EBITDA/Resultado Financeiro ≥ 2,25 vezes. **Condições restritivas:** Os empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de limitação à distribuição de dividendos, e/ou antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*cross default*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento. As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Os empréstimos e financiamentos contratados em 2023 têm cláusulas restritivas relacionadas a indicadores financeiros, como seguem: **Índices exigidos nas informações contábeis intermediárias e anuais consolidadas da CPFL Energia:** • Dívida líquida dividida pelo EBITDA ajustado menor ou igual a 3,75; • EBITDA ajustado dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25. A Administração da Companhia monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. Em 31 de dezembro de 2023, a Administração da Companhia não identificou eventos ou condições de não conformidade de cláusulas financeiras e não financeiras.

17. DEBÊNTURES

A movimentação das debêntures está demonstrada a seguir:

Modalidade	Controladora				
	Saldo em 31/12/2022	Encargos e Captação	Encargos e atualização monetária	Encargos pagos	Saldo em 31/12/2023
Mensuradas ao custo - pós-fixado					
CDI	1.039.251	300.000	177.291	(243.592)	1.272.950
Gastos com captação	(2.016)	(1.053)	577	—	(2.491)
Total ao custo	1.037.235	298.947	177.869	(243.592)	1.270.459
Mensuradas ao valor justo - pós-fixado					
IPCA	—	450.000	6.106	—	456.106
Marcação a mercado	—	—	(1.528)	—	(1.528)
Total ao valor justo	—	450.000	4.578	—	454.578
Total	1.037.235	748.947	182.447	(243.592)	1.725.037
Circulante	78.937				16.047
Não circulante	958.298				1.708.990

Modalidade	Controladora			
	Saldo em 31/12/2021	Encargos e Captação	Encargos e atualização monetária	Saldo em 31/12/2022
Mensuradas ao custo - pós-fixado				
CDI	—	960.000	79.251	1.039.251
Gastos com captação	—	(2.199)	183	(2.016)
Total	—	957.801	79.434	1.037.235
Circulante	—			78.937
Não circulante	—			958.298

Gastos com captação: conforme CPC 48, referem-se aos custos de captação diretamente atribuíveis a emissão das respectivas dívidas, mensuradas ao custo. Os detalhes das debêntures estão demonstrados a seguir:

Modalidade	Encargos financeiros anuais		Faixa de vencimento	Garantia
	31/12/2023	31/12/2022		
Mensuradas ao Custo - pós-fixado				
CDI	1.272.950	1.039.251	2027 a 2029	Fiança da CPFL Energia
Gastos com Captação	(2.491)	(2.016)		
Total	1.270.459	1.037.235		
Mensuradas ao valor justo - pós-fixado				
IPCA	456.106	—	2031 a 2032	Fiança da CPFL Energia
Marcação a Mercado	(1.528)	—		
Total	454.578	—		
Total	1.725.037	1.037.235		

Algumas debêntures possuem swap convertendo variação de IPCA para variação de CDI. Para mais informações sobre as taxas consideradas, vide nota 32. Taxa efetiva: (a) De 104,68% a 111,60% do CDI | CDI + de 0,48% a 1,50%. Gastos com captação: conforme CPC 48, referem-se aos custos de captação diretamente atribuíveis a emissão das respectivas dívidas, mensuradas ao custo. O saldo de principal de debêntures registrado no passivo não circulante tem seus vencimentos assim programados:

Ano de Vencimento	Controladora	
2026	298.846	298.846
2027	259.686	259.686
2028	349.686	349.686
2029 a 2031	802.300	802.300
Subtotal	1.710.518	1.710.518
Marcação a mercado	(1.528)	(1.528)
Total	1.708.990	1.708.990

Adições no exercício:

Modalidade	Liberado líquido dos gastos de emissão					Encargo financeiro e Taxa efetiva anual
	Quantidade emitida	Liberado em 2023	Pagamento de juros	Amortização do principal		
Moeda nacional						
IPCA						
10ª Emissão - EEELA0	450.000	450.000	450.000	Semestral	Série única: Em 3 parcelas anuais - out/2031, out/2032 e out/2023	IPCA + 6,1774%
CDI	300.000	300.000	298.947	Semestral	Dezembro de 2026	CDI + 1,20%
9ª Emissão - EEEL19	750.000	750.000	748.947			

Os recursos captados serão destinados para financiamento da dívida e capital de giro. **Condições restritivas:** As debêntures emitidas pela Companhia exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras. As apurações são feitas anualmente ou

semestralmente, conforme o caso. As debêntures captadas têm cláusulas restritivas relacionadas a indicadores financeiros, como seguem: **Índices exigidos nas informações contábeis intermediárias e anuais consolidadas da CPFL Energia:** • Dívida líquida dividida pelo EBITDA ajustado menor ou igual a 3,75; • EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25. A Administração da Companhia monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração da Companhia, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2023.

18. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

18.1 Características: A Companhia mantém planos de suplementação de aposentadoria e pensões para seus colaboradores e ex-colaboradores, administrado pela Fundação Família Previdência, anteriormente denominando Fundação CEEE de Previdência Privada, sendo: (i) **“Plano CEEEPREV”:** O CEEEPREV é um plano com características de contribuição variável pois contém uma parte contribuição definida e uma parte benefício definido, no que se refere aos benefícios de risco e à parte dos benefícios saldados. Em 2014 foi instaurado litígio judicial (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400) relacionado às contribuições não paritárias, ajuizado pela Fundação Família Previdência (Antiga Fundação ELETROCEEE) em face da PREVIC, em razão da Portaria do órgão regulador que exigiu a apresentação de solução definitiva sobre os artigos do Regulamento do Plano de Benefícios que tratam da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas reservas que suportam os benefícios, que se encontram irregulares perante a legislação aplicável. Isto porque o Plano de Benefícios da CEEEPREV previa responsabilidade exclusiva da patrocinadora perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial, o que, segundo a PREVIC, e entendimento corroborado pela Administração da controlada, viola as previsões da Lei Complementar nº 108/2001. O resultado em 1ª e 2ª instância foi desfavorável à Fundação e favorável à controlada, não havendo efeito suspensivo sobre os recursos pendentes. Já em 2019 foi instaurada a segunda demanda judicial (Processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001) relacionada ao tema, está ajuizada pela então CEEE-D e pela então CEEE-GT (antes da cisão entre os segmentos Geração e Transmissão) contra a Fundação, com o objetivo de reconhecimento da nulidade das cláusulas do Plano de Benefícios CEEEPREV, a fim de tornar nula a responsabilidade exclusiva das patrocinadoras perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial. Após a propositura da demanda pelas empresas integrantes do antigo Grupo CEEE, o próprio Estado do Rio Grande do Sul ingressou na lide, na condição de assistente da parte autora. Em 14 de outubro 2021, a sentença em primeiro grau julgou a ação parcialmente procedente para reconhecer a nulidade das cláusulas do Plano de benefícios que não aplicam a paridade contributiva (no mesmo sentido da sentença e do acórdão da Ação nº 0065790-57.2014.4.01.3400). Apresentados recursos de apelação pelas partes, o TJRS (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul) proferiu acórdão em 28 de julho de 2022 no sentido de manter, na íntegra, a sentença recorrida. Sobre o acórdão proferido, as Partes apresentaram no próprio TJRS Embargos de Declaração contra o acórdão de Apelação a fim de obter esclarecimentos, os quais foram desacolinados. Ato contínuo, todas as partes envolvidas apresentaram recursos Especiais e Extraordinários, respectivamente, ao STJ e STF. Em juízo de admissibilidade, o TJRS inadmitiu todos os Recursos Extraordinários e Especiais apresentados, com exceção do Recurso Especial apresentado pela Fundação Família Previdência. Ainda, ao Recurso da Fundação Família Previdência, atribuiu-se efeito suspensivo para manter vigentes as cláusulas do regulamento do Plano que atribuem às Patrocinadoras a responsabilidade pelo pagamento integral das contribuições extraordinárias, o qual foi posteriormente revogado. Atualmente, foram apresentados Agravos de Instrumento para subida do Recurso Especial e Extraordinário e pedido liminar de efeito suspensivo ao STJ o qual foi acolhido, determinando até julgamento final do Recurso Especial: I) a suspensão da debatida cobrança e/ou pagamento de contribuições no âmbito do Plano CEEEPREV, sem que haja a observância da paridade contributiva; II) admitir a exigibilidade do custeio de metade do déficit constituído anteriormente à prolação da sentença de parcial procedência, suspendendo qualquer bloqueio ou medida constritiva nas contas da requerente, com relação à parte excedente. Em atendimento às decisões proferidas no Processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001, a controlada, desde março de 2022, vem recolhendo sua contribuição extraordinária de forma paritária e a Fundação não tem realizado o tratamento da parcela de equacionamento do déficit que seria devida pelos participantes. Em face da implementação da decisão, a Fundação Família Previdência ajuizou Tutela Cautelar (Processo nº 5179986-58.2023.8.21.0001) na qual requer seja concedida tutela provisória para determinar que o Bannisul promova a execução do Contrato de Garantias em face das Patrocinadoras dos planos de benefício de previdência complementar, conforme termo celebrado entre as partes, transferindo o numerário à conta corrente de titularidade da Fundação, até o limite de R\$ 147.036.919,51, dos quais R\$ 72.430.030,80 são discutidos como dívida da CEEE-T frente ao Plano CEEEPREV. Em análise do pedido liminar, o juiz de primeira instância deferiu a referida medida, limitada a R\$ 145.050.105,01, excluídos os valores da CEEE-G, em face do que a Companhia apresentou o recurso competente. Em 08 janeiro de 2024, abrangido pela decisão liminar concedida pelo STJ na ação nº 5051477-51.2019.8.21.0001, foi proferida decisão que suspende os efeitos da tutela anteriormente deferida e determinou ao Bannisul o desbloqueio dos valores constritos. O valor envolvido na ação judicial (Processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001) corresponde a aproximadamente 50% da totalidade dos déficits do plano, e os assessores jurídicos avaliam a chance de êxito como possível, com viés de provável. A Companhia estima que entre os meses março/22 a dezembro de 2023 o valor de R\$ 92.075 deveria ter sido cobrado dos participantes, mas o mesmo se encontra alocado na provisão de perdas do plano. Considerando os fundamentos jurídicos corroborados pelas recentes decisões dos tribunais, nos processos que tratam detalhadamente a matéria, a controlada, na qualidade de patrocinadora do Plano CEEEPREV, entende que a partir da nova decisão judicial de outubro de 2021 e demais decisões judiciais, a melhor estimativa para mensuração desse passivo é utilizar a *risk sharing* como redutor do passivo atuarial a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. (ii) **“Plano Único”:** O Plano Único tem modalidade de benefício definido e encontra-se fechado para novas adesões de participantes desde 02 de setembro de 2002. Esse plano recebe contribuições paritárias entre patrocinadora e empregados. Considerando que o Regulamento do Plano Único prescreve que as eventuais insuficiências (déficits) serão equacionadas conforme a legislação aplicável o passivo do plano é reconhecido na proporção paritária. (iii) **“Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP”:** Em decorrência de acordo coletivo de trabalho, a partir de 1997 a controlada era responsável pelo pagamento do benefício de complementação de aposentadoria por tempo de serviço que tenha sido concedida pela Previdência Oficial ao participante regularmente inscrito na Fundação Família Previdência e que ainda não havia cumprido todos os requisitos para a sua fruição, ocasião em que o ex-empregado era definitivamente aposentado pela Fundação. Atualmente, recebem o complemento de verbas que não entraram no cálculo do INSS, sendo a empresa condenada pela justiça ao pagamento de forma vitalícia. Para isso, a controlada provisionou os valores integrais dos compromissos futuros relativos a essas complementações salariais, considerando o prazo médio de pagamento desses benefícios, ajustados a valor presente, incluindo as contribuições à Fundação.

18.2 Movimentações dos planos de benefício definido:

Modalidade	Controladora 31/12/2023			
	Plano Único	CTP	CEEPREV BD	Total
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura Valor justo dos ativos do plano	1.391.131 (903.617)	3.405 —	2.421.746 (1.359.252)	3.816.282 (2.262.869)
Passivo atuarial (líquido) reconhecido no balanço	487.514	3.405	1.062.494	1.553.413
Efeito <i>risk sharing</i> (Parcela atribuída aos participantes)	(282.004)	—	(523.833)	(805.837)
Passivo atuarial líquido reconhecido no balanço	205.510	3.405	538.661	747.576

Modalidade	Controladora 31/12/2022			
	Plano Único	CTP	CEEPREV BD	Total
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura Valor justo dos ativos do plano	1.358.357 (889.288)	3.335 —	2.252.981 (1.465.818)	3.614.673 (2.355.106)
Valor presente das obrigações (valor justo dos ativos) líquidos	469.069	3.335	787.163	1.259.567
Efeito <i>risk sharing</i> (Parcela atribuída aos participantes)	(274.221)	—	(495.115)	(769.336)
Passivo atuarial líquido reconhecido no balanço	194.848	3.335	292.048	490.231

As movimentações do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano são como segue:

Modalidade	Controladora 31/12/2021			
	Plano Único	CTP	CEEPREV BD	Total
Valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2021	1.247.745	3.857	1.901.248	3.152.850
Custo do serviço corrente bruto	(15.067)	—	(407)	(15.474)
Juros sobre obrigação atuarial	74.329	383	120.105	194.817
Contribuições de participantes vertidas no exercício	31	—	1.378	1.409
Perda (ganho) atuarial: efeito de alteração de premissas demográficas	—	—	31.594	31.594
Perda (ganho) atuarial: efeito de premissas financeiras	(60.733)	(597)	(19.129)	(80.459)
Efeito <i>risk sharing</i> (Parcela atribuída aos participantes)	(16.465)	—	(82.219)	(98.684)
Benefícios pagos no ano	(145.704)	—	(194.704)	(340.408)
Benefício pago diretamente pela empresa	—	(308)	—	(308)
Valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2022	1.084.136	3.335	1.757.866	2.845.337
Custo do serviço corrente bruto	(33)	—	(10.075)	(10.108)
Juros sobre obrigação atuarial	67.042	328	111.805	179.175
Contribuições de participantes vertidas no exercício	—	—	866	866
Perda (ganho) atuarial: efeito de premissas financeiras	113.543	50	274.679	388.272
Efeito <i>risk sharing</i> (Parcela atribuída aos participantes)	(7.783)	—	(28.718)	(36.501)
Benefícios pagos no ano	(147.778)	—	(208.510)	(356.288)
Benefício pago diretamente pela empresa	—	(308)	—	(308)
Valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2023	1.109.127	3.405	1.897.913	3.010.445

Modalidade	Controladora 31/12/2021			
	Plano Único	CTP	CEEPREV BD	Total
Valor justo dos ativos dos planos em 31/12/2021	(951.605)	—	(1.403.182)	(2.354.787)
Rendimento esperado no exercício	(46.559)	—	(74.394)	(120.953)
Contribuições de participantes vertidas no exercício	(31)	—	(1.378)	(1.409)
Contribuições de patrocinadoras	(14.296)	—	(45.700)	(59.996)
Perda (ganho) atuarial: retorno				